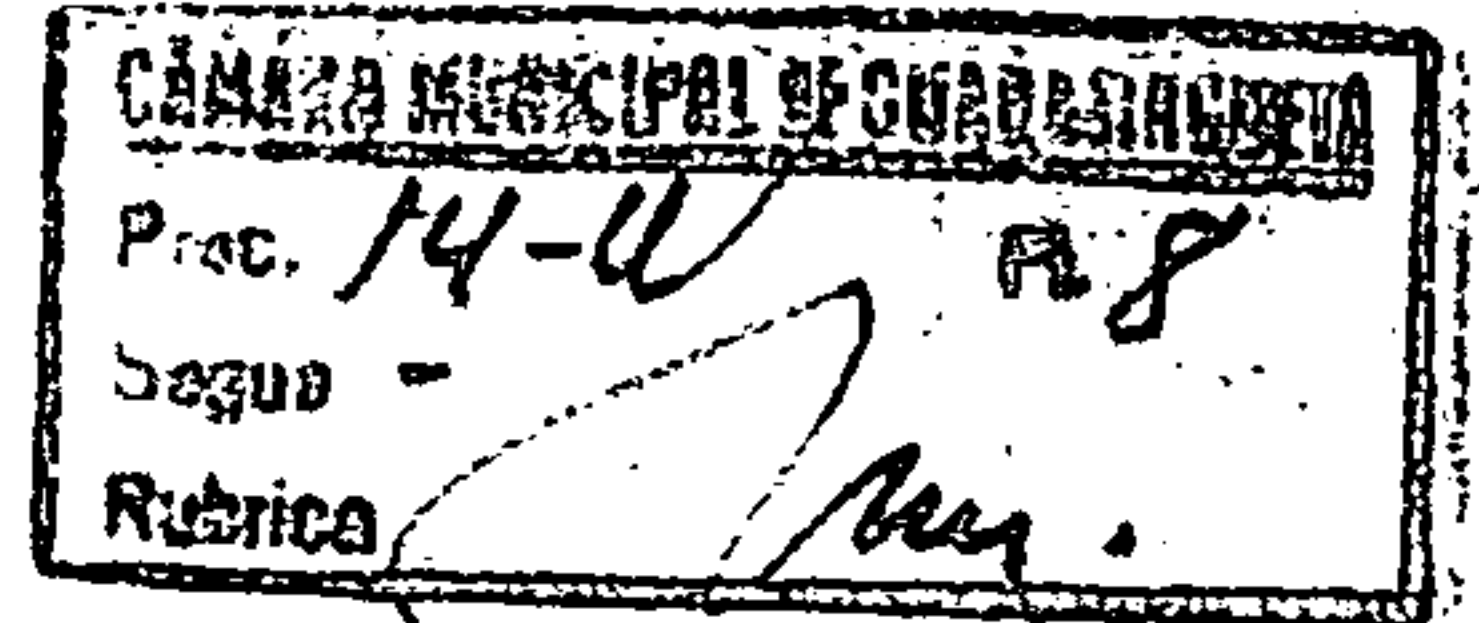


Publicada no Jornal Oficial nº 634, de 7 de março de 1970.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

(Jornal "O Eco", de 07/03/70/).

LEI Nº 1.164, de
27 de fevereiro de 1970

Proc. 14-W

Revoga a Lei nº 832, de
12/11/64, que dispõe so-
bre extinção de escolas
municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica totalmente revogada a Lei nº 832, de 12 de novembro de 1964, que dispõe sobre extinção de escolas e obtenção de recursos para construção de prédio escolar, na zona rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 1970.

[Handwritten signature]
= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra e registrada no Livro de Leis nº IX.

[Handwritten signature]
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
Secretário de Expediente